

# CONCURSO PROJETUAL DE PRAÇA NO IFES PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA

## REGULAMENTO DO CONCURSO

### 1. Objeto do Concurso

- 1.1. O Concurso para desenvolvimento de uma praça para lazer e estudos, promovido pela Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo do Ifes, *campus* Colatina, tem como objetivos: incentivar os alunos de Arquitetura e Urbanismo a contribuir para o desenvolvimento da Instituição e exercitar seus conhecimentos técnicos adquiridos dentro do curso, destacando e divulgando o trabalho dos alunos, buscando colocá-los diante de uma situação real de julgamento pelo trabalho desenvolvido.

### 2. Quem pode participar

- 2.1. A equipe deve ser composta por alunos de Arquitetura e Urbanismo do Ifes *campus* Colatina, matriculados a partir do 5º período, num mínimo de quatro e máximo seis participantes.
- 2.2. É permitida a participação na equipe de estudantes, alunos de Arquitetura e Urbanismo de períodos iniciais, e/ou alunos de outros cursos do Ifes *campus* Colatina, desde esses representem um limite máximo de 50% do total de integrantes da equipe, sendo os demais integrantes, alunos que atendam ao item 2.1 deste regulamento.

### 3. Objeto do Concurso

Estudo preliminar de proposta para o espaço existente entre o auditório e a cantina no Ifes *campus* Colatina.

### 4. Requisitos para o programa

Para concorrer, todos os projetos encaminhados deverão atender ao programa que se segue. O projeto de praça deverá contemplar:

- espaços de convivência e contemplação;
- integração com edificações do entorno e fluxos;
- possibilidade de ser executado por alunos em oficinas;
- utilização racional de recursos e;
- viabilidade de implantação.

A proposta deve contemplar possibilidade de ser executada por alunos em oficinas.

## 5. Condições de participação

- 5.1. As inscrições são gratuitas.
- 5.2. Cada equipe só poderá inscrever um projeto.
- 5.3. Os participantes só podem estar em uma única equipe.
- 5.4. Para ser considerada válida, a ficha de inscrição da equipe deve indicar claramente os nomes dos participantes e ser acompanhada do comprovante de matrícula dos membros da equipe. Além de nada consta da biblioteca de todos os membros. Também deverá ser indicado na ficha de inscrição o aluno que é líder desta equipe.
- 5.5. Serão aceitas as inscrições feitas do dia 18 de setembro até 14 de novembro, no período das oito às dezessete horas, no Gabinete da Direção.
- 5.6. As fichas de inscrição estarão disponíveis no gabinete da Diretoria, ou no site do Ifes, porém não serão aceitas inscrições enviadas pela Internet.
- 5.7. As inscrições em desacordo com este regulamento ou enviadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

## 6. Entrega dos trabalhos

- 6.1. Os trabalhos deverão ser entregues na coordenação de curso de Arquitetura e Urbanismo do *campus* Colatina no dia 17 de novembro de 2017, de 13h às 17h. É de exclusiva responsabilidade da equipe participante o cumprimento deste prazo.
- 6.2. Os inscritos deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação: ficha de inscrição e o estudo preliminar da proposta projetual.
- 6.3. O material de inscrição só será devolvido após julgamento final.

## 7. Apresentação dos trabalhos

- 7.1. Todos os trabalhos deverão ser apresentados em um número máximo de cinco pranchas, no tamanho A3, formato paisagem. Cada uma das pranchas, deverá conter na parte inferior, uma faixa de 5 cm de altura e fundo branco. Esta faixa deverá ser dividida em três partes. A primeira parte, da esquerda para direita, deverá ter 5 x 5 cm com a numeração de cada prancha – exemplo 1/5, 2/5.... Uma segunda parte, central, com 32 x 5 cm, onde constará o título “CONCURSO PROJETOAL DE PRAÇA NO IFES PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA”. E uma última parte, à direita na faixa, com espaço de 5 x 5 cm, livre, na cor branca, reservado para a coordenação numerar os projetos para a banca avaliadora, conforme prancha padrão que será entregue em formato próprio pela coordenação do concurso aos inscritos. **A alteração dessas informações pela equipe acarretará em desclassificação do trabalho.**
- 7.2. O estudo preliminar da proposta projetual deverá ser composto por planta, elevações, memorial justificativo e espacialização tridimensional da proposta.
- 7.3. Os painéis não poderão conter quaisquer dados que identifiquem a autoria dos trabalhos, sob pena de desclassificação imediata.
- 7.4. As pranchas deverão ser montadas/ coladas em papel rígido, tipo papel Paraná, e embaladas em papel “Kraft” ou similar, perfeitamente lacradas e identificadas com o

nome do concurso na capa. Juntamente com o trabalho, deverá constar outro envelope pardo lacrado com a documentação de inscrição dentro e sem nenhuma identificação externa, também identificado com o nome do concurso na capa.

- 7.5. Os envelopes das propostas serão abertos somente no momento do julgamento e mantidos sob a guarda do coordenador de concurso até a sessão de divulgação dos resultados.
- 7.6. Os envelopes com a ficha de inscrição ficarão lacrados em poder do coordenador do concurso e só serão abertos no dia da entrega dos prêmios.
- 7.7. Sob nenhum pretexto, serão aceitos trabalhos que não forem entregues na forma e prazo determinados por este Regulamento.

## 8. Julgamento

- 8.1. O julgamento será efetuado por uma Comissão Julgadora composta de sete pessoas assim definidas:
  - 8.1.1. 03 arquitetos professores: Agostinho de Vasconcelos Leite da Cunha, Ana Lúcia Reis Melo Fernandes da Costa e Renata Mattos Simões;
  - 8.1.2. 01 Engenheiro professor: Emanuel Oliveira Ferreira;
  - 8.1.3. 01 técnico administrativo indicado pela Direção: Vander Luiz Falqueto.
- 8.2. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e dela não caberá qualquer recurso.
- 8.3. A Comissão Julgadora se resguarda ao direito de não escolher nenhum dos trabalhos apresentados.
- 8.4. Os trabalhos serão desenvolvidos pelos alunos sem participação, em orientação, dos professores do curso de Arquitetura e Urbanismo do Ifes *campus* Colatina, sob pena de desclassificação do trabalho.
- 8.5. A Comissão julgadora adotará os seguintes critérios para avaliação das propostas:
  - 8.5.1. conceito/ partido, representação e apresentação gráficas das propostas;
  - 8.5.2. exequibilidade técnico-construtiva e financeira;
  - 8.5.3. originalidade;
  - 8.5.4. qualidades estéticas e ambientais.

## 9. Comissão organizadora

- 9.1. Promoção: Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo;
- 9.2. Coordenação: Alexandre Cypreste Amorim;
- 9.3. Organização: Alexandre Cypreste Amorim e Renata Mattos Simões.

## **10. Premiação**

- 10.1. As equipes classificadas como primeiro, segundo e terceiro colocados receberão certificados de premiação;
- 10.2. Todos os trabalhos inscritos receberão certificado de participação;
- 10.3. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser distribuídas menções honrosas aos trabalhos apresentados.

## **11. Divulgação, resultado e entrega dos prêmios**

A divulgação dos resultados do Concurso acontecerá às 17 horas, do dia 28 de novembro de 2017, no auditório do Ifes *campus* Colatina.

## **12. Disposições finais**

- 12.1. A entrega do trabalho implica em aceitação expressa dos termos deste regulamento por parte do inscrito.
- 12.2. As propostas vencedoras poderão ser utilizadas como objeto de divulgação em impressos e/ou qualquer outro meio, devendo os concorrentes estar cientes e de acordo com a cessão dos direitos de imagem dos projetos.
- 12.3. Fichas de inscrição preenchidas incorretamente, ilegíveis ou incompletas desclassificam automaticamente o trabalho.